



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de 4 conversores de fibra ótica e 1000 metros de fibra ótica monomodo, fornecido por empresa especializada nos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Apresenteaquisiçãojustifica-se na necessidade de garantir a redundância na comunicação de Dados com ITEC, garantindo assim a continuidade de serviço;
- 2.2. Interligar o SAC Petrópolis na fibra ótica do vídeo monitoramento possibilitando a gravação das câmeras desta localidade no sistema de monitoramento na sede do Detran e ampliar a velocidade de comunicação de dados do SAC;

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Conversor de Fibra ótica 20 Km	UN	4
2	Fibra ótica monomodo com 6 pares	M	1000

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1.1. Padrões

- IEEE 802.3 (10BASE-T) / IEEE 802.3u (100BASE-TX) / IEEE 802.3ab (1000BASE-T) / IEEE 802.3z (1000 BASE-FX) / IEEE 802.3x (Flow Control).

3.1.2. Protocolos

- CSMA/CD, TCP/IP

3.1.3. Modo de transmissão

- Half/Full Duplex

3.1.4. Conectores

- 1 conector SC fêmea (dupla conectorização) / 1 conector RJ45 fêmea

3.1.5. Distância máxima de alcance

- 20 km

3.1.6. Conformidades

- FCC, CE, Anatel

3.1.7. Garantia

- O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção do fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta técnica;
- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL

4.1.2.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.

4.1.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pela Receita Federal do Brasil;

4.1.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.2.4. Prova de regularidade junto as Fazendas Estaduais.

4.1.2.5. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 8666/93;

4.1.2.6. Declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93.

4.1.2.7. Planilha de Dados conforme Anexo I contendo os dados gerais da empresa para os efeitos administrativos necessários: lavratura de contrato, emissão de nota de empenho, pagamentos.

4.1.2.8. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5. DA ENTREGA DO OBJETO:

5.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância as especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da **Nota de Empenho - NE** ou equivalente ao fornecedor.

5.2. A entrega da Nota de Empenho poderá ser formalizada pessoalmente ou transmitido através de fax ou e-mail. No ato da entrega da Nota de Empenho, será obrigatória a anotação dos seguintes dados: hora e data da entrega ou transmissão, nome do representante do fornecedor que confirmou o recebimento da N.E.

5.3. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente ao DETRAN, dentro do prazo legal, para análise de eventual elastecimento do prazo de entrega.

5.4. O local de entrega do produto:

**Departamento Estadual de Transito/ Almojarifado
Avenida Menino Marcelo, 99–
Tabuleiro dos Martins;**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

Maceió - AL; CEP: 57.000.000.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1.** A Administração do DETRAN/AL emitirá a Nota de Empenho ou equivalente especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado na forma estabelecida no subitem 5.2.
- 6.2.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal do Contrato ou seu substituto legal:
- a) **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações;
 - b) **Definitivamente**, no prazo de dez dias corridos, após a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação do DETRAN.
- O produto entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-lo no prazo assinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 6.3.** Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- 6.4.** Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características do produto com as descritas no edital, sendo posteriormente firmado atestado por escrito dessa conformidade.
- 6.5.** O produto será inteiramente recusado pelo DETRAN nas seguintes condições:
- 6.5.1.** Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
 - 6.5.2.** Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante os testes de conformidade e verificação.
 - 6.5.3.** No caso de recusa do produto, o licitante vencedor terá prazo de 10 (dez) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1.** Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação da seguinte documentação:
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
 - c) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil;
 - d) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
 - e) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual
 - f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 7.2.** A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 7.1., implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo DETRAN entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I=TX $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.4. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o DETRAN reterá na fonte os tributos pertinentes às áreas federal, estadual, municipal, e previdenciários que incidirem sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso.

7.5. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pela DETRAN, se for o caso.

7.6. O aceite/aprovação do produto pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.7. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente do Fornecedor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar os bens contratados obedecendo as especificações e as quantidades previstas no Termo de Referência;
- b) Garantir os produtos fornecidos contra defeitos de fabricação por um prazo de no mínimo de 5 (cinco) anos a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- f) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes do atraso na entrega do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- g) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta e ônus, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94;
- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- j) Substituir, reparar ou repor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do item 4 e 11. o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo fiscal desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou preposto seu;
- k) Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas na licitação e neste termo, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**;
- l) Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes, segurança, etc;
- m) **Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens descritos neste termo, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;**
- n) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais do produto fornecido e as descritas neste termo;
- o) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do **CONTRATANTE**;
- p) r) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao **CONTRATANTE** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

8.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Promover o recebimento do objeto do presente termo nos prazos fixados para tal;
- b) Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- d) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis;
- e) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- h) Pagar, no prazo estabelecido, o valor do fornecimento acordado;
- i) Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas o manuseiem.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A fiscalização do fornecimento do material objeto deste termo será exercida pelo servidor Hermann Jackson Moreira Costa, matrícula 433-2, Chefe de Infraestrutura Tecnológica, designado fiscal do contrato e tendocomoseusubstituto o servidor Vitória Quitéria Barbosa Araújo67-1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

- 10.2.** O fiscal do contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento;
 - b) Fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada;
 - c) Comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
 - f) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
 - g) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição;
 - h) Solicitar à **CONTRATADA** e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.
- 10.3.** A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

- 11.1.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, de acordo com o Decreto Estadual Nº. 4054/2008:
- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) **MULTA**, calculada sobre o valor global do contrato e deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas do Órgão ou outra autoridade competente nos termos da lei;
 - c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
 - d) **DESCRENCIAMENTO** ou **PROIBIÇÃO DE CREDENCIAMENTO** no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Alagoas;
 - e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.2.** As sanções administrativas acima referidas poderão ser aplicadas sem prejuízo daquelas criminais definidas em Lei.
- 11.3.** A multa aplicável será de:
- 11.3.1.** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
 - 11.3.2.** 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

- 11.3.3.** 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.3.1 e 11.3.2.;
- 11.3.4.** 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 11.3.5.** 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- 11.3.6.** 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 11.4.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos seus créditos a Contratada responderá pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, podendo ser cobrada judicialmente.
- 11.5.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.6.** A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.7.** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.8.** A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.8.1.** Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente.
- 11.8.2.** Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 11.8.3.** Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:
- a) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;
 - b) For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.8.4.** O prazo previsto no item 11.8.3. poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 11.9.** O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.
- 11.10.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.11.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

12. DA RESCISÃO:

- 12.1.** Caso a **CONTRATADA** não execute totalmente o previsto no contrato ou acordos, originados por este termo, fica sujeita as sanções prevista nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 8666/93 e do Decreto Estadual nº. 4.054/08 naquilo que fizeram referências.
- 12.2.** O contrato originado desde termo pode ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes desde que obedeça aos critérios dos artigos 78 e 79 da Lei federal nº. 8666/93:
- a) Pela **CONTRATANTE** quando a **CONTRATADA** não cumpra as obrigações prevista no contrato, ou infrinja os incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XVII do art. 78 e inciso II do art. 79 da Lei federal nº. 8666/93, sem prejuízo das aplicações das demais sanções administrativas prevista;
 - b) Pela **CONTRATADA**, quando a contratante infrinja aos incisos XIII, XIV, XV e XVI do art. 78 e inciso II do art. 79 da Lei federal nº. 8666/93, sem prejuízo das aplicações das demais sanções administrativas prevista; e
 - c) Para os casos apresentados nas alíneas “a” e “b” desde inciso, o ato deve ser precedido de correspondência escritas com antecedência mínima de 30(trinta) dias, onde deve ser explicitava a causa da rescisão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1.** O CNPJ do DETRAN é: 04.302.189.0001-28.
- 13.2.** A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 13.3.** Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

Maceió – AL, 10de junho de 2016.

**ELIANE ROQUETTE SILVA DE
CARVALHO FISCAL SUBSTITUTO**

**HERMANNJACKSONMOREI
RACOSTA FISCAL
DOCONTRATO**